

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016024250/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da dilação de prazo por mais 45(quarenta e cinco) dias a fim de concluir a análise dos projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

o Memorando SEI 0016032805 referente a dilação do prazo por mais 45(quarenta e cinco) dias a fim de concluir a análise dos projetos, apresentado em plenária e, aprovado por unanimidade em reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2023, conforme Ata SEI 0016032638.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dilação de prazo por mais 45(quarenta e cinco) dias a fim de concluir a análise dos projetos, conforme ATA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016024250** e o código CRC **F7B5EC00**.



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 0015770925/2023 - SAS.UAC

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sra. Eunice Butzke Deckmann

Presidente

Assunto: Dilação de prazo - Comissão Especial

Esta Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, nomeadas pela resolução nº. 24/2022 SEI. 0013588940, vem por meio deste solicitar a dilação do prazo estipulado no edital no item 6.1.1 "*O prazo limite para análise e aprovação da proposta de projeto é até 20/02/2023*". ressaltando a necessidade de prorrogar por mais 45(quarenta e cinco) dias a fim de concluir a análise dos projetos, bem como o recebimento das devolutivas em relação as diligências encaminhadas aos proponentes.

Sem mais permanecemos à disposição

Atenciosamente,

Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador (a)**, em 02/02/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Gerente**, em 02/02/2023, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015770925** e o código CRC **D4171789**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.028439-6

0015770925v5